



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CASA LEGISLATIVA JANDUY SUASSUNA SALDANHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comenda “Guardiões da Democracia” em homenagem a Ex-Vereadores que se destacaram a Política do Município de Riacho dos Cavalos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reconhecer e homenagear ex-vereadores que tenham prestado relevantes serviços ao município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica instituída a **Comenda “Guardiões da Democracia”**, destinada a homenagear ex-vereadores, vivos ou falecidos, que tenham se destacado na política do Município de Riacho dos Cavalos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar da população.

Art. 2º. A homenagem será realizada por meio de:

- I – concessão da **Comenda “Guardiões da Democracia”**, acompanhada de diploma de reconhecimento;
- II – registro oficial nos anais da Câmara Municipal, contendo breve histórico da atuação do homenageado.

Art. 3º. A concessão da **Comenda “Guardiões da Democracia”**, será proposta por meio de requerimento de qualquer vereador, dirigido a **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que submeterá a solicitação a deliberação do **Plenário**.

Art. 4º. A escolha dos homenageados será feita mediante aprovação da **maioria simples** dos vereadores presentes na sessão deliberativa.

Art. 5º. Os critérios para a concessão da homenagem incluem, mas não se limitam a:

- I – mandato(s) exercido(s) com ética e dedicação a população;
- II – propostas legislativas e ações relevantes para o desenvolvimento da cidade;
- III – compromisso com a transparência, participação popular e bem estar social;
- IV – impacto positivo de sua atuação política na vida da comunidade.

Art. 6º. As homenagens deverão observar o **requisito cronológico de antiguidade**, priorizando os ex-vereadores mais antigos na ordem de entrega da **Comenda “Guardiões da Democracia”**, salvo deliberação justificada do Plenário da Câmara.

Art. 7º. As homenagens serão realizadas em **solenidade oficial da Câmara Municipal**, em data a ser definida pela **Mesa Diretora**.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, corream por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara de Vereadores

HIGOR VIEIRA SUASSUNA
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

JOSÉ AFLÂNIO DANTAS DE LIMA
Primeiro Secretário